



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIOS AOS COLEGIADOS – DA CL

Sessão : Ordinária N° 1.819
Decisão Plenária : PL/PE-251/2016
Item da Pauta : 4.48.
Referência : Auto de Infração nº 10.629/2013
Interessado : Art Rec Produções Culturais e Publicidades Ltda.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10.629/2013, lavrado em 10 de julho de 2013, contra a pessoa jurídica denominada Art Rec Produções Culturais e Publicidades Ltda., por infração ao artigo 6º alínea “a”, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em Sessão Ordinária, no dia 10 de agosto de 2016, apreciando o relatório e voto fundamentado do Relator, Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos, referente ao Auto de Infração nº 10.629/2013, lavrado em 10 de julho de 2013, contra a pessoa jurídica denominada Art Rec Produções Culturais e Publicidades Ltda., por infração ao artigo 6º alínea “a”, da Lei Federal nº 5.194/66, sugerindo a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias, uma vez que a regularização da infração se deu após a lavratura do auto de infração, ***DECIDIU aprovar, por maioria, com 2 (dois) votos contrários, o parecer e voto do Relator, pela manutenção da multa aplicada com as devidas correções monetárias, uma vez que a regularização se deu após a lavratura do auto de infração.*** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho - Presidente. Votaram, favoravelmente, os Conselheiros: Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre José Rodrigues Mercanti, Alfredo José Matias Campêlo, Burguivol Alves de Souza, Clayton Ferraz de Paiva, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Diego Soares Lopes, Edilberto Oliveira de Carvalho Barros, Edmundo Joaquim de Andrade, Elvis Carlos Militão de Carvalho, Everson Batista de Oliveira, Félix Antônio Azevedo Gomes, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério de Carvalho Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Ivaldo Xavier da Silva, José Carlos da Silva Oliveira, José Carlos Pacheco dos Santos, José Roberto da Silva, Luiz Antônio de Melo, Luiz Caetano do Nascimento Júnior, Luiz Gonzaga Guedes da Silva, Mailson da Silva Neto, Márcio Cavalcanti Lins, Maurício José Viana, Maurício Renato Pina Moreira, Norman Barbosa Costa, Paulo Sérgio Tadeu Fantini, Plínio Rogério Bezerra e Sá, Renaldo Tenório de Moura, Roberto Lemos Muniz, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Waldir Duarte Costa Filho. Votos contrários dos Conselheiros: Eli Andrade da Silva e Marcos Antônio Muniz Maciel.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de agosto de 2016.

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente